

EDITAL Nº 002 /2021

Processo Seletivo Programa de Bolsas “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – Edição 2021”

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos do Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB/FERP, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos, promovido em parceria do UGB/FERP com Banco Santander, o qual se rege pelos convênios estabelecidos entre as partes, bem como pelas normas e instruções do presente edital.

1 Disposições Gerais

- 1.1 O programa visa o fortalecimento do ensino superior por meio de apoio a alunos na condição de vulnerabilidade social a fim de ajudá- los na manutenção de seus estudos;
- 1.2 O programa é destinado a alunos do UGB matriculados em qualquer curso de graduação. Será permitida a concessão da bolsa a alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro órgão de fomento, porém fica vedada a participação de aluno que já goze de apoio integral das referidas entidades;
- 1.3 Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA (EF English Live), conforme cronograma expresso no site.

2 Das Bolsas

- 2.1 Serão concedidas 4 (quatro) bolsas para alunos de graduação regularmente matriculados, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para apoiar a sua formação, sendo: R\$ 300,00 (trezentos reais) concedido ao aluno para infraestrutura e material didático e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) depositados para o Centro Universitário Geraldo Di Biase efetuar descontos de mensalidades e/ou matrícula.
 - 2.1.1 As bolsas serão distribuídas da seguinte forma: 1 bolsa para a unidade de Barra do Pirai, 01 bolsa para a unidade de Nova Iguaçu e 02 bolsas para a unidade de Volta Redonda.
- 2.2 Fica ajustado que cada candidato selecionado e indicado pela IES terá direito ao recebimento de 1 (uma) das bolsas-auxílio concedidas por este Edital. Ficam impedidos de participar do programa os candidatos que já tenham sido contemplados por qualquer programa Santander em outro período de sua participação.
- 2.3 A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação em participante e a IES, mediante crédito conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER.

3 Dos Requisitos para os Candidatos

São requisitos para participação:

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional;
- 3.2 Ser e permanecer durante todo o período de realização do Programa como estudante do UGB regularmente matriculado em um dos cursos de graduação;
- 3.3 Estar regularmente matriculado a partir de 50% do seu curso no ato da inscrição (Curso de 4 anos a partir do 4º período; Curso de 5 anos, a partir do 5º período; Curso de 2,5 anos, a partir do 3º período)
- 3.4 Alunos oriundos de transferência de outra instituição deverão ter integralizado pelo menos dois semestres do curso no UGB.
- 3.5 Ter excelência acadêmica verificada mediante o Coeficiente de Rendimento Acumulado.
- 3.6 Apresentar baixa condição econômico-social (alunos com renda familiar bruta de até 2,5 salários mínimos por pessoa);
- 3.7 Ser correntista ativo do SANTANDER no ato da inscrição ou abrir conta corrente universitária no Santander até a data de encerramento das inscrições.

4 Das Responsabilidades

4.1 Do aluno selecionado

- 4.1.1. Realizar a inscrição na plataforma *on-line* do site https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html
- 4.1.2. Realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações;
- 4.1.3. Ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal a veracidade dos dados fornecidos na plataforma;
- 4.1.4. Manter vínculo com a Universidade participante do Programa até o vencimento do respectivo programa de bolsa;
- 4.1.5. Aceitar as condições estabelecidas pelo Programa de Bolsas “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – Edição 2021” para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição e com as regras deste edital.
- 4.1.6. Respeitar o cronograma do Programa.
- 4.1.7. Apresentar os comprovantes de renda e participar da entrevista se for selecionado.
- 4.1.8. Participar durante o período de recebimento da bolsa de um dos projetos definidos pela Pró Reitoria Acadêmica.**

4.2 Do UGB

- 4.2.1 Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- 4.2.2 Utilizar os recursos a serem desembolsados pelo SANTANDER de modo a assegurar a obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado.
- 4.2.3 Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção.

4.2.4 Cumprir rigorosamente o cronograma previsto no Convênio.

4.3 Do SANTANDER

4.3.1 Pagar a bolsa de R\$ 300,00 (trezentos) ao aluno e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) ao Centro Universitário Geraldo Di Biase.

5 Critérios de seleção dos candidatos

5.1 Os critérios para seleção são respectivamente excelência acadêmica comprovada por meio do Coeficiente de Rendimento - CR e renda familiar familiar bruta de até 2,5 salários mínimos por pessoa;

5.2 Dentre os inscritos para cada bolsa oferecida, serão chamados para apresentar comprovante de renda os que apresentarem os melhores CR's. Serão aceitos como comprovante de renda:

5.2.1 Comprovante de renda familiar bruta de até 2,5 salários mínimos por pessoa, a saber:

5.2.2 Para trabalhadores assalariados – cópia do último contracheque ou da declaração do Imposto de Renda em 2020;

5.2.3 Aposentados e pensionistas – cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda em 2020;

5.2.4 Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, ou documento do imposto de renda 2020 ou o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) ou o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);

5.2.5 o Estudantes sem renda – comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima, referente ao responsável financeiro.

5.3 Os alunos que não cumprirem com os pré-requisitos, serão automaticamente eliminados, e outros alunos serão contatados, seguindo o ranking de CR's.

5.4 Os candidatos assumem a responsabilidade de registrar corretamente as informações requeridas por este edital. A não conformidade entre informações apresentadas e as reais informações ensejará a desclassificação do candidato.

6 Inscrições e prazos

6.1 Os procedimentos do processo de inscrição são:

6.1.1 Preenchimento de formulário no portal de bolsas do Santander Universidades, por meio do link https://www.becas-santander.com/pt_br/indexx.html, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

6.1.2 O prazo para inscrições na plataforma será de 19/05/2021 à 09/08/2021; se encerra às 23h59 (horário de Brasília).

6.2 Fazer o curso de Inglês *on-line* por 30 dias até 09/09/2021.

7 Da seleção

7.1 Todo o processo seletivo será acompanhado pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos e por uma comissão designada para este fim.

7.2 O processo seletivo será feito mediante os seguintes critérios:

- 7.2.1 O coeficiente de rendimento acumulado (ao longo do curso) do candidato;
- 7.2.2 Menor renda familiar.

§ 1º – A decisão da Comissão é soberana, cabendo analisar: a documentação, a trajetória acadêmica do aluno e seu perfil com foco no envolvimento com o curso e a instituição. Em caso de necessidade, poderá convocar o candidato para entrevista.

§ 2º – Havendo empate de candidatos para a mesma vaga com base no CR, será selecionado o candidato que possuir a menor renda , contudo, caso persista o empate, será escolhido aquele que estiver matriculado no período mais adiantado do curso e por fim, o candidato mais velho.

§ 3º As decisões da Comissão de Avaliação serão homologadas pela Reitoria e não caberá recurso.

8 Da desclassificação

8.3 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- 8.3.1 Não atender ao disposto no Item 4;
- 8.3.2 Não apresentar a documentação completa exigida para qualquer uma das etapas do presente Edital;
- 8.3.3 Não respeitar os prazos descritos no presente Edital;
- 8.3.4 Não atender aos critérios acadêmicos mínimos estabelecidos no presente Edital.

9 Do cronograma

DATA	ATIVIDADE
Maio	Divulgação do Edital
Até 09/08/2021	Data limite para realização da inscrição na Plataforma do Santander: http://www.becas-santander.com/pt_br/index.html
Até 30/08/2021*	Prazo limite para a realização do curso de inglês on-line, que pode ser feito logo após a inscrição.
10/08 a 16/08	Entrevista para apresentação dos comprovantes de renda dos candidatos pré-selecionados.
Dia 17/08/2021	Divulgação do resultado final, na página do UGB/FERP, até às 18h.
Até 20/08/2021	Prazo de Indicação da Universidade ao Santander dos candidatos selecionados.
23/08/2021 à 06/09/2021	Prazo de aprovação do Santander.
Até 14/09/2021	Aceite do aluno confirmando a participação e regras do Programa.
Até 10/2021	Prazo de pagamento da bolsa para o aluno e a universidade.

*O curso *on-line* de inglês estará disponível até dia 30/08/2021 e disponibilizado por e-mail em até 7 dias úteis da inscrição do aluno.

10 Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitora Acadêmica.

Volta Redonda, 14 de maio de 2021.

ELISA ALCANTARA
PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS